



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 152/2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Férias Vencidas e Licença Prêmio ao servidor Dr. **TARSO DOLCI** e dá outras providências.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO, o Estatuto do Servidores do município de Barbosa Ferraz-PR, e;

CONSIDERANDO, o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, e;

CONSIDERANDO, o período aquisitivo de férias, no período de 08/06/2024 a 07/06/2025, juntamente com o requerimento de suas férias vencidas protocolado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, requerendo as férias vencidas para gozo das férias, e;

CONSIDERANDO, o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício laboral junto ao Poder Legislativo, ou seja, de 08/06/2020 a 07/06/2025 sem que haja concorrido qualquer causa impeditiva, prevista na lei nº 2269/2018, atualizada pela lei nº 2560/2022; juntamente com o requerimento de sua licença prêmio, protocolado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, requerendo seu afastamento para gozo da licença.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **01 de outubro de 2025 à 31 de outubro de 2025**. **Servidor:** Tarso Dolci. **Cargo:** Advogado Legislativo. **Período Aquisitivo:** 08/06/2024 à 07/06/2025.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **01 de novembro de 2025 à 31 de janeiro de 2026**. **Servidor:** Tarso Dolci. **Cargo:** Advogado Legislativo. **Período Aquisitivo:** 08/06/2020 à 07/06/2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data com sua publicação no site oficial da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, no endereço eletrônico: <https://cmbf.pr.gov.br/?meio=16041>, e <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-Pr., 01 de outubro de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR